

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ATA PÚBLICA REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB O N.º 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11141/2019

Objeto: Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade nas placas de logradouros, compreendendo a instalação e manutenção, dentro do limite do município de Armação dos Búzios/RJ, pelo período de 5 (cinco) anos.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores: Marcelo Chebor da Costa - Presidente, Carlos Alberto da Silva- Membro Juciara Tardelli dos Santos Silva - Membro e Thalita de Oliveira Natalino Vieira - Membro, para abrir, examinar e julgar a proposta referente a Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade nas placas de logradouros, compreendendo a instalação e manutenção, dentro do limite do município de Armação dos Búzios/RJ, pelo período de 5 (cinco) anos.

A Licitação estava marcada para às 10:00, conforme publicações, porém, tendo em vista que no edital constava que a licitação seria realizada às 14:00 o horário de realização do certame licitatório deu-se início às 14:00.

Iniciada a sessão foram realizados os recebimentos dos credenciamentos e dos envelopes "A" – Habilitação e "B" – Proposta de Preços.

Procedeu-se aos credenciamentos dos proponentes da seguinte forma:

Fica credenciada o Sr. Marcos Seganti Côrtes representante da sociedade empresária 3R Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.239.572/0001-24.

A empresa Metrópoles Empreendimentos e Construções Eireli ME não enviou representante, mas enviou correspondência por Correio que foi aberta na presença de todos, contendo os envelopes de Habilitação e Proposta, não sendo enviada documentação relativa ao credenciamento.

Foram verificadas as inidoniedades das empresas junto aos Órgãos Governamentais, onde as mesmas apresentaram-se regulares.

Finalizada a fase de credenciamento.

Considerando que não houve nenhuma manifestação por parte dos presentes, foi dado prosseguimento ao certame sendo os envelopes "A" – Habilitação abertos, onde os seus respectivos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e devidamente examinados e rubricados pelas licitantes presentes.

A sociedade empresária 3R Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.239.572/0001-24 apresentou os documentos de habilitação com suas folhas numeradas em ordem crescente entre 01 a 57.

A empresa Metrópoles Empreendimentos e Construções Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº/10.920.811/0001-64 apresentou os documentos de habilitação com suas folhas numeradas em ordem crescente entre 01 a 35.







PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 004/2020 - 15/07/2020 às 14h00

Ao abrir o envelope de habilitação da empresa Metrópoles Empreendimentos e Construções Eireli ME, foi constatado que os documentos de credenciamento foram inseridos no referido envelope.

Após a análise da documentação a empresa Metrópoles Empreendimentos e Construções Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.920.811/0001-64 foi considerada inabilitada, pois apresentou a certidão solicitada no item 8.4.7 com seu prazo de validade vencido, bem como o capital social demonstrado na cláusula terceira no contrato social da empresa apresenta valor inferior ao mínimo exigido no edital em seu item 8.3.3.

A empresa 3R Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.239.572/0001-24 foi considerada inabilitada, foi considerada inabilitada, pois apresentou a certidão solicitada no item 8.4.3 com seu prazo de validade vencido, bem como o capital social demonstrado na cláusula quinta no contrato social da empresa apresenta valor inferior ao mínimo exigido no edital em seu item 8.3.3.

Ambas as empresas tem o direito de utilizar a prerrogativa de Microempresa, prevista nas Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, solicitando prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização das pendências.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo presidente, demais membros da Comissão, e pelas licitantes presentes.

Marcelo Chebonda Costa - Presidente

Carlos Alberto Silva - Membro

Juciara Tardelli dos Santos Silva

Thalita de Oliveira Natalino Vieira - Membro

Licitantes presentes:

3R Produtos e Serviços Ltda

CNPJ/MF sob o nº 69.239.572/0001-24